



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	810444/2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
GESTOR:	MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CLEUSA PEREIRA DA SILVA SOUTO
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
NÚMERO DA O.S.	8089/2022

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, bem como dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se **Relatório Técnico contendo análise simplificada** acerca da **Portaria nº 023/2021** que concedeu **aposentadoria voluntária (por idade), no valor de R\$ 1.316,91 a Sra. CLEUZA PEREIRA DA SILVA SOUTO, servidora efetiva, no cargo de monitor de creche, classe/nível "C-04", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em AraputangaMT.**

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- A **Portaria nº 023/2021**, publicado em 23/09/2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT, edição 3.820, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput) (fls. 09,10 - documento digital nº 262793/2021).
- o **valor do benefício é de R\$ 1.316,91**, portanto inferior a 6 (seis) salários-mínimos que totalizam R\$ 7.272,00 (artigo 12, I) ( fls. 22 - documento digital nº 262793).



Observa-se que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, considerando que a análise simplificada instituída pela RN TCE-MT nº 16/2022 contempla apenas a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do Ato da respectiva concessão.

## 2. CONCLUSÃO

Em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** da **Portaria nº 023/2021**.

Em Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2022.

---

ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA